



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 078/2020

Indico à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria Municipal Competente, **para que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de ser cobrado das empresas permissionárias de transporte coletivo municipal e intermunicipal, bem como, táxi e qualquer outro meio de transporte, o livre acesso do álcool em gel aos usuários.**

JUSTIFICATIVA

Com a chegada do coronavírus (COVID 19) ao Brasil, é fundamental reforçar um hábito básico de higiene: lavar as mãos com água e sabão. E quando não for possível, o álcool gel é, sim, um substituto para esse asseio.

A utilização do álcool em gel em transportes coletivos tem a finalidade de prevenir o contágio em virtude da grande circulação de pessoas, bem como, conscientizar a população sobre a importância da constante higienização.

Certo de que esta solicitação será bem acolhida pela Administração Municipal, é que faço tal pedido.

Gabinete Ver. Alfredo Chiavegato Neto, 08 de junho de 2020

As.) **VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 09 de junho corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de junho de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente